

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA 097

Estado de São Paulo



DECRETO No 2145, DE 23 DE JULHO DE 1993.

AUTORIZA A COMISSÃO ORGANIZADORA DA 5ª FESTA MUNICIPAL DO PEÃO BOIADEIRO DE POMPEIA, A UTILIZAR AS DEPENDÊNCIAS DO RECINTO "MÁRIO ZAPAROLI", PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

ÁLVARO P. JANUÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

D E C R E T A : -

Artigo 1º - Fica a Comissão Organizadora da 5ª Festa Municipal do Peão Boiaheiro de Pompéia autorizada a utilizar as dependências do Recinto "Mário Zaparoli" para promover, com os interessados, propagandas visando a divulgação do evento, na melhor forma que lhe aprouver, sem prejuízo aos cofres públicos municipais.

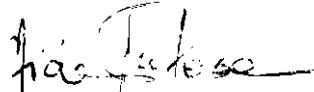
Parágrafo Único - Os interessados poderão, a par da divulgação, inserir na propaganda o seu logotipo ou marca.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 23 DE JULHO DE 1993.

ÁLVARO P. JANUÁRIO
PREFEITO MUNICIPAL

- Publicada na Divisão de Administração Municipal e afixada em lugar público de costume na data supra.


HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA
DIRETORA DE SECRETARIA